



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DECRETO Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o período de recesso legislativo e sobre o recesso das atividades administrativas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 04 de Julho de 2022 a 05 de Agosto de 2022.

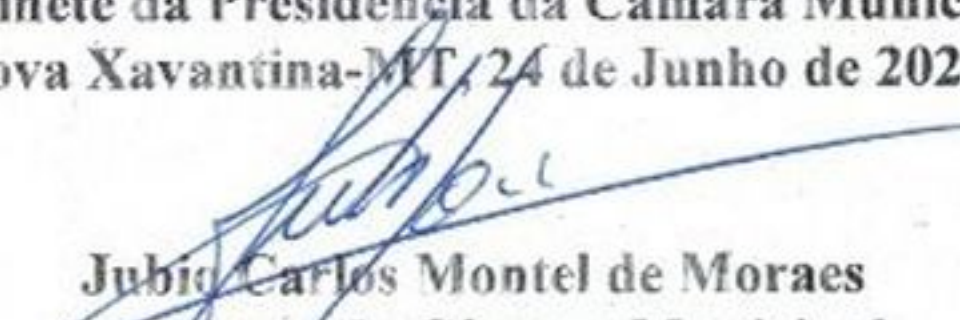
Art. 2º - Durante o Recesso Parlamentar, ocorrido no mês de Julho, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, o horário de atendimento e funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT será reduzido em 02 (duas) horas, passando o expediente dos servidores a ser das 13h00m às 17h00m de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 12h00min às sextas feiras.

Parágrafo Único. Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 24 de Junho de 2022.


Júbio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br